



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Rodrigo Agostinho (PSB/SP)

Apresentação: 26/03/2021 09:20 - Mesa

RIC n.386/2021

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º , DE 2021 (Do Sr. Rodrigo Agostinho)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores (MRE), acerca dos acordos internacionais que visam garantir a proteção da Amazônia, Acordo de Escazú e da 46ª sessão do Conselho de Direitos Humanos, sobre o direito ao meio ambiente.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exª, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida à Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores (MRE), acerca dos acordos internacionais que visam garantir a proteção da Amazônia, Acordo de Escazú e da 46ª sessão do Conselho de Direitos Humanos, sobre o direito ao meio-ambiente, conforme os questionamentos listados abaixo:

- 1)** Em setembro de 2019, Vossa Excelência esteve com representantes de Bolívia, Brasil, Equador, Colômbia, Guiana, Peru e Suriname, na cidade de Leticia, na Colômbia, e assinou um acordo de cooperação com ações concretas para garantir a proteção da Amazônia. Gostaria de saber sobre os 16 itens acordados, quais já foram de fato implementado, e dos que ainda serão implementados pelo Brasil? Explique item a item, os motivos do atraso.
- 2)** O acordo de Escazú (Acordo Regional sobre o Acesso à Informação, à Participação Pública e o Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Rodrigo Agostinho (PSB/SP)

Apresentação: 26/03/2021 09:20 - Mesa

RIC n.386/2021

também conhecido como “Acordo de Escazú”) adotado em 4 de março de 2018 em Escazú, na Costa Rica, até agora não foi ratificado pelo Brasil. Ele entrará em vigor no próximo dia 22 de abril do corrente ano. Existe alguma previsão de envio da Mensagem para o Congresso Nacional? Fornecer notas técnicas dos respectivos Órgãos que orientaram o MRE.

3) Por que o Brasil não aderiu à declaração liderada pela Costa Rica, referente à 46ª sessão do Conselho de Direitos Humanos, sobre o direito ao meio ambiente, tendo em vista que, a Constituição Federal de 1988 tem um capítulo específico reconhecendo esse direito? Fornecer notas técnicas dos respectivos Órgãos que orientaram o MRE.

JUSTIFICATIVA

No dia 24 de março do corrente ano, a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN), realizou audiência pública com a presença do ilustre ministro Ernesto Araújo, para explanar sobre as prioridades da Pasta para o ano de 2021 e outros temas atuais da política externa brasileira, conforme atendimento ao Requerimento nº 004/2021 - CREDN, de autoria do deputado Aécio Neves (PSDB/MG).

O Pacto de Letícia pela Amazônia foi assinado pela Bolívia, Brasil, Equador, Colômbia, Guiana, Peru e Suriname, no dia 6 de setembro de 2019, na Colômbia. Trata-se de um acordo de cooperação que visa estabelecer a proteção da região e o seu desenvolvimento sustentável. A iniciativa se dá em meio às polêmicas internacionais geradas pelos incêndios que assolam a floresta amazônica nos últimos anos, em especial na parcela brasileira.

Destaco que o Brasil foi representado pelo ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo. Também assinaram o pacto os presidentes do Equador, Lenín Moreno, e do Peru, Martín Vizcarra, o vice-presidente do Suriname, Michael Adhin, e o ministro dos Recursos Naturais da Guiana, Raphael Trotman.

Já o Acordo Escazú foi adotado em 4 de março de 2018 em Escazú, Costa Rica. Este tratado fortalece o vínculo entre direitos humanos e defesa ambiental, impondo obrigações aos Estados partes, sobre a proteção dos defensores dos direitos humanos ambientais. Assim, o Acordo de Escazú

Documento eletrônico assinado por Rodrigo Agostinho (PSB/SP), através do ponto SDR_56384, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Rodrigo Agostinho (PSB/SP)

Apresentação: 26/03/2021 09:20 - Mesa

RIC n.386/2021

promove um modelo de quatro pilares da democracia ambiental: 1) Proporciona aos cidadãos maior acesso à informação pública em temas ambientais, inclusive sobre grandes projetos de desenvolvimento; 2) Promove uma maior participação cidadã em decisões ambientais; 3) Proporciona maior facilidade de acesso à justiça em temas ambientais; e, 4) Propõe prevenir, investigar e punir todos os ataques contra defensores de direitos ambientais. É o primeiro tratado internacional que contempla medidas específicas para protegê-los.

Ressalto ainda a 46ª sessão do Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), realizada no dia 22 de fevereiro do corrente ano, onde a ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos, Damara Alves, destacou o programa Abrace o Marajó como o novo modelo de desenvolvimento sustentável do Brasil na Amazônia, com ênfase na proteção da floresta e principalmente de quem vive nela. Já ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, disse que o Brasil valoriza o conselho como espaço indispensável onde nações soberanas podem debater as questões mais urgentes dos direitos humanos no mundo, bem como, o trabalho para uma ordem internacional que honre os padrões estabelecidos na Declaração Universal e em outros tratados internacionais de direitos humanos em face dos desafios do presente.

Por fim, em razão da dinâmica da audiência pública ter sido realizada virtualmente na CREDN, e, devido ao tempo exíguo para os questionamentos e as respostas dos Palestrantes, sobretudo, a falta de algumas considerações mais concretas por parte do ilustre ministro Ernesto Araújo, se faz necessário a apresentação deste requerimento de informações, que visa tão somente obter explicações do MRE sobre a não adesão aos acordos estabelecidos entre os Países membros do Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) e outros.

Portanto, pelos motivos explicitados, solicito o deferimento deste requerimento de informações, pelo seu encaminhamento.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2021.

Deputado RODRIGO AGOSTINHO
PSB/SP

Documento eletrônico assinado por Rodrigo Agostinho (PSB/SP), através do ponto SDR_56384, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Rodrigo Agostinho (PSB/SP)

(RSFarias_P_152181)

Apresentação: 26/03/2021 09:20 - Mesa

RIC n.386/2021

Documento eletrônico assinado por Rodrigo Agostinho (PSB/SP), através do ponto SDR_56384, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

